



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1313

Distribuição Eletrônica

09 de Abril de 2021

Angra tem Educação Infantil pública premiada

Dos seis projetos premiados no Estado do Rio, quatro são do município

Em tempos tão difíceis, o município de Angra dos Reis acaba de receber uma ótima notícia: quatro projetos desenvolvidos por educadores da rede pública foram premiados entre as 100 melhores atividades do 'Prêmio Educação Infantil: Boas Práticas de Professores durante a Pandemia'. O objetivo da ação foi reconhecer os professores de Educação Infantil, evidenciando as boas práticas realizadas com as crianças e suas famílias no contexto da covid-19, durante o ano de 2020.

O prêmio, promovido pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, em parceria com a Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) e a Fundação Itaú Social, recebeu 707 inscrições de todos os cantos do país. O Estado do Rio recebeu seis premiações, sendo que quatro delas são da rede pública municipal de Angra, muito bem representada pelas educadoras Adriana Oliveira Santos (Cemei Professora Deise Maria da Silva Vieira), Ana Paula Cruz Cardial Coelho (Cemei Jair Landim de Almeida), Michele Rocha Matias (Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega) e Tatiana Mariano Pereira Brito (Ceti Escola Municipal Monsenhor Pinto de Carvalho).

O Cemei Jair Landim de Almeida realizou a atividade "Memórias afetivas: família e Cemei de mãos dadas nesta construção positiva". A partir da problemática "que memórias estamos construindo no período de isolamento social?", a unidade buscou promover a construção de memórias afetivas positivas, fortalecendo vínculos, vivenciando ricas experiências e aprendizagens, por meio de brincadeiras e interações, perpassando pelos vários campos de experiência.

Já a Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega realizou o "Desafio 1ª Semana de Ciência e Tecnologia online – 2020". O projeto consistiu em enviar aos alunos,

via WhatsApp, a proposta de uma semana de desafios. Na iniciativa os alunos puderam compartilhar seus vídeos e fotos realizando as tarefas de uma maneira divertida. Boa parte das atividades necessitavam da participação das famílias e isso foi muito importante.

O Ceti Escola Municipal Monsenhor Pinto de Carvalho, desenvolveu "Brincadeiras em família" com a turma multianual de pré 1 e pré 2. Foram desafios simples como confecção de jogos, brincadeiras com sucatas e a partir de leituras também. O objetivo principal foi promover a integração entre as famílias, alunos e escola durante o período de isolamento social devido à pandemia, garantindo os direitos das crianças.

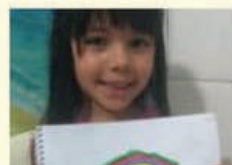
Também premiada, a atividade "Pelo mundo virtual, me conecto ao Cemei!", desenvolvida no Cemei Professora Deise Maria da Silva Vieira, foi construído coletivamente, levando em conta também a apreciação e sugestão das famílias, por meio de conversas, reunião de pais e participação do Conselho de Escola. Com muita contação de histórias, músicas, brincadeiras e materiais reaproveitados, o desafio era não deixar o vínculo escola-família se perder.

- Parabenizamos todos os profissionais vencedores e aqueles que ousaram participar deste projeto. Isso vai muito além de um prêmio, é principalmente o reconhecimento a nível nacional do profissionalismo, dedicação, comprometimento, superação, competência e amor com que essas educadoras e tantas outras de nossa rede colocam as crianças como protagonistas do processo de aprendizagem - destacou o secretário de Educação.

E.M BRIGADEIRO NÓBREGA

1ª SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ON LINE

EDUCAÇÃO INFANTIL – 2020



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNIZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NA E. M. ALEXINA LOWNDES, BONFIM - ANGRA DOS REIS /RJ

PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 172.170,76 (cento e setenta e dois mil, cento e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.361.0214.3127.449051.11130000 e Ficha nº: 20215442, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 956 de 20/03/2021, no valor de R\$ 172.170,76 (cento e setenta e dois mil, cento e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 075/2021/SDUS.SEOBR, de 17 de março de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2020002145

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

Angra dos Reis, 25 de março de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CONTRATO Nº 014/2021

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para construção de cobertura em quadra poliesportiva e melhorias no local - E.M. Dom Pedro I - Serra D'água - Angra dos Reis/RJ., na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 224.306,10 (duzentos e vinte quatro mil, trezentos e seis reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.361.0214.1420.44905199.15303000 e Ficha nº: 20214165, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 955 de 22/03/2021, no valor de R\$ R\$ 224.306,10 (duzentos e vinte quatro mil, trezentos e seis reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho nº 078/2021/SDUS.SEOBR, de 18 de março de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2020003561

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

Angra dos Reis, 25 de março de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL****PORTARIA Nº 017 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do

Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2021001445 - Ordem de Serviço nº 010/2021/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REFLETORES EM LED DE ALTA TECNOLOGIA, NO CAMPO SOCIETY NA PRAIA DA CAIEIRA, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de março de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 018 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor Cristiano Augusto Manhães Silveira matrícula nº 26.758 e CPF nº 995.025.426-49 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 013/2021, referente ao processo nº 2020002145 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NA E. M. ALEXINA LOWNDES, BONFIM - ANGRA DOS REIS /RJ.

Designar a servidor Ismende Batista Ferreira matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de março de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 019 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor Cristiano Augusto Manhães Silveira matrícula nº 26.758 e CPF nº 995.025.426-49 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 014/2021, referente ao processo nº 2020003561 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.595.252/0001-15 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NO LOCAL - E.M. DOM PEDRO I - SERRA D'ÁGUA - ANGRA

DOS REIS/RJ.

Designar a servidor Ismende Batista Ferreira matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de março de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Ato: Portaria Nº532/2020

Data: 13/10/2020

Validade: 03/11/2020

Publicação:03/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº3206, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 532/2020 de 13 de outubro de 2020, publicada em 03 de novembro de 2020, com validade a partir de 03 de novembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)R\$ 6.259,78
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.452,28
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 287,91
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008).....R\$ 215,94

TOTAL

R\$ 8.215,91

Angra dos Reis, 25 de março de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa

Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Ato: Portaria Nº611/2020

Data: 01/12/2020

Validade:29/12/2020

Publicação:29/12/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, Administrador, matrícula nº2840, Referência 300, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 611/2020 de 01 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020, com validade a partir de 29 de dezembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.876,37
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 1.219,09
Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 97,53

Incorporação – média de valores (Lei Municipal nº2724/2011)..R\$ 2.228,75

TOTAL

R\$8.421,74

Angra dos Reis, 25 de março de 2021.
 Celi de Oliveira Chaves
 Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
 Diretor de Benefícios e Segurados-Interino

Luciane Pereira Rabha
 Diretora-Presidente

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 103/2021
 Responsável: Laura Maria Braga Sarmento
 Processo: 2021002126

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM. CDCON, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Laura Maria Braga Sarmento relativo ao adiantamento nº 103/2021, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento- material de consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461 de 24/01/2017.

Angra dos Reis, 25 de Março de 2021.
 Marco Antônio de Araújo Barra
 Controlador-Geral do Município

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 104/2021
 Responsável: Laura Maria Braga Sarmento
 Processo: 2021002124

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM. CDCON, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Laura Maria Braga Sarmento relativo ao adiantamento nº 104/2021, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento- serviços prestados, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461 de 24/01/2017.

Angra dos Reis, 25 de Março de 2021.
 Marco Antônio de Araújo Barra
 Controlador-Geral do Município

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 001 ao contrato 076/2020 de 28 de janeiro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1284 de 29 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA
 TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 076/2020
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 076/2020 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETA RUA A E B - BAIRRO MONSUABA - ANGRA DOS REIS / RJ.
 PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta)

dias, tendo início em 04/02/2021 e término em 05/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 28/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, processo 2020010481

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 076/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 076/2020 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETA RUA A E B - BAIRRO MONSUABA - ANGRA DOS REIS / RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 04/02/2021 e término em 04/05/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 28/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, processo 2020010481

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021

Angra dos Reis, 8 de abril de 2021

Alan Bernardo Coelho de Souza
 Secretário Executivo de Obras

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 001 de 03 de fevereiro de 2021, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1303 de 11 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Karina de Oliveira Lima, matrícula 27.138 e CPF 120.257.107-71, Coordenadora Técnica de Gestão Operacional como fiscal titular, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos no município de Angra dos Reis – processo 2017022243, realizado pela Matos Teixeira Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.329.197/0001-78 referente a Ordem de Serviço nº 038/2018, Nota de Empenho 023/2021/SDUS.SESEP – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Cristiano Vitor da Silva, matrícula nº 27.133 e CPF nº 097.267.187-08 Assessor Operacional, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar o servidor Mayara de Fátima Pimenta da Cunha Miguel, matrícula nº 27.112 e CPF nº 119.062.907-09, Coordenadora Técnica de Parques e

Jardins, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2021.

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Karina de Oliveira Lima, matrícula 27.138 e CPF 120.257.107-71, Coordenadora Técnica de Gestão Operacional como fiscal titular, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos no município de Angra dos Reis – processo 2017022243, realizado pela Matos Teixeira Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.329.197/0001-78 referente a Ordem de Serviço nº 038/2018, Nota de Empenho 023/2021/SDUS.SESEP – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Cristiano Vitor da Silva, matrícula nº 27.133 e CPF nº 097.267.187-08 Assessor Operacional, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar o servidor Mayara de Fátima Pimenta da Cunha Miguel, matrícula nº 27.112 e CPF nº 119.062.907-09, Coordenadora Técnica de Parques e Jardins, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Angra dos Reis, 19 de março de 2021

Elisabeth M. B. Sório

Secretária de Parques e Jardins

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 002 de 03 de fevereiro de 2021, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1303 de 11 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Karina de Oliveira Lima, matrícula 27.138 e CPF 120.257.107-71, Coordenadora Técnica de Gestão Operacional como fiscal titular, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, de retroescavadeira, escavadeira, trator, motoniveladora, caminhão basculante e demais equipamentos operados e veículos para apoio às atividades de manutenção, conservação de logradouros públicos e de demolição de estruturas, incluindo a cessão do equipamento e o for-

necimento de mão de obra, combustível, manutenção, EPIS, suprimentos e insumos diversos, no âmbito do município de Angra dos Reis – Processo 2018015361, realizado pela CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.046.498/0001-35 referente a Ordem de Serviço nº 024/2018, nota de empenho 024/2021/SDUS.SESEP – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Cristiano Vitor da Silva, matrícula nº 27.133 e CPF nº 097.267.187-08 Assessor Operacional, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar o servidor Mayara de Fátima Pimenta da Cunha Miguel, matrícula nº 27.112 e CPF nº 119.062.907-09, Coordenadora Técnica de Parques e Jardins, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2021.

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Karina de Oliveira Lima, matrícula 27.138 e CPF 120.257.107-71, Coordenadora Técnica de Gestão Operacional como fiscal titular, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, de retroescavadeira, escavadeira, trator, motoniveladora, caminhão basculante e demais equipamentos operados e veículos para apoio às atividades de manutenção, conservação de logradouros públicos e de demolição de estruturas, incluindo a cessão do equipamento e o fornecimento de mão de obra, combustível, manutenção, EPIS, suprimentos e insumos diversos, no âmbito do município de Angra dos Reis – Processo 2018015361, realizado pela CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.046.498/0001-35 referente a Ordem de Serviço nº 024/2018, nota de empenho 024/2021/SDUS.SESEP – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Cristiano Vitor da Silva, matrícula nº 27.133 e CPF nº 097.267.187-08 Assessor Operacional, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar o servidor Mayara de Fátima Pimenta da Cunha Miguel, matrícula nº 27.112 e CPF nº 119.062.907-09, Coordenadora Técnica de Parques e Jardins, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Angra dos Reis, 19 de março de 2021

Elisabeth M. B. Sório

Secretária de Parques e Jardins

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVITA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2021/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E A CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais: nº 4007, no valor de R\$ 16.254,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), referente ao período de 19/10/2020 a 31/10/2020; nº 4066, no valor de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil e novecentos e dez reais), referente a novembro/2020; nº 4107, no valor de R\$ 24.381,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais), referente a dezembro/2020; nº 4143, no valor de R\$ 35.343,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais), referente a janeiro/2021; nº 4148, no valor de R\$ 6.615,00 (seis mil e seiscentos e quinze reais), referente ao período de 01/02/2021 a 09/02/2021; constantes do Processo nº 2021004866, que perfazem um total devido de R\$ 118.503,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e três reais), referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO NA MODALIDADE OSTEOPATIA, a título indenizatório, dos serviços prestados sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 118.503,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0129.2216.339092.10010000, Ficha nº 20215388, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 444, de 22/03/2021 no valor de R\$ 76.545,00 (setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.10010000, Ficha nº 20214901, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 445, de 22/03/2021 no valor de R\$ 41.958,00 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 121 do Processo administrativo nº 2021004866.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a reforma de imóvel para a sede da UAI (Unidade de Acolhimento Infantil) – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 150.880,04 (cento e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais e quatro centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2021, assim

classificados:

Ficha: 20215438, Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12200000, Nota de Empenho: 427, emitido em 18/03/2021, no valor de R\$ 80.880,04 (oitenta mil e oitocentos e oitenta reais e quatro centavos);

Ficha: 20215438, Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0181.1207.339039.12900001, Nota de Empenho: 434, emitido em 18/03/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 037/2021/SSA.SUASA às fls. 736/737, constantes do Processo Administrativo nº 2019007456.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a CESAR PINTO FERREIRA 00042907713.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, DAS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 110.120,00 (cento e dez mil e cento e vinte reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 24, IV da Lei federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

FICHA: 20215418

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: 12900001

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.10.301.0204.2209

NOTA DE EMPENHO: 448, emitido em 25/03/2021, no valor de R\$ 110.120,00 (cento e dez mil e cento e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2021005091.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020/SSA

DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 099/2019/SSA, referente à EXECUÇÃO de REFORMA DA UNIDADE MISTA DO FRADE - ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 03/03/2021 e término em 29/08/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1274 do Processo Administrativo nº 2019017523.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020011903, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução, pavimentação e drenagem na Estrada Beira Rio, Rua Indígena, Rua Guarani, da Rua Tinguí, Rua Benedito Rita, Rua Bromélias, Rua Antônio Azevedo da Silva e Rua Geraldo Lourenço, Bairro Bracuhý – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 1.930.847,81 (Um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Angra dos Reis, 07 de abril de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1650/2019**

Autuado: VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Endereço: RUA ALTE CORNELIS VEROLME - Nº 743 - VEROLME
Matrícula: 28163-8
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90 ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 01/11/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0822/2019**

Autuado: VILMA ALVES DOS SANTOS
Endereço: RUA DOCE DELTA II - Nº 309 TÉRREO - BNH
Matrícula: 29434-9
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 04/11/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1774/2019**

Autuado: PAULO ROBERTO SALES CARVALHO
Endereço: RUA JULIETA CONCEIÇÃO REIS - Nº 125 – FRADE
Matrícula: 24897-5
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 16/08/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE **NOTIFICAÇÃO Nº 4442/2019**

NOTIFICADO: OLGA REGINA TAVARES CARNEIRO
Endereço: RUA ANTONIO B S. JORDÃO -S/ Nº- TRAILER MONSUABA
Matrícula: 16410-0
NOTIFICAÇÃO: INSTALAR CAIXA DE GORDURA PARA COLETA E SEPARAÇÃO DE GORDURA DAS ÁGUAS SERVIDAS DA PIA DA COZINHA. PARA REGULARIZAR A SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SAAE OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003 E DECRETO 9.558/15
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/11/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO Nº 4441/2019

NOTIFICADO: MARIA NATALINA ARAUJO CARNEIRO

Endereço: RUA PROF GUEDES ALCOFORADO – Nº 18– 30/1 – MONSUABA

Matrícula: 2619-0

NOTIFICAÇÃO: INSTALAR CAIXA DE GORDURA PARA COLETA E SEPARAÇÃO DE GORDURA DAS ÁGUAS SERVIDAS DA PIA DA COZINHA. PARA REGULARIZAR A SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SAAE OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003 E DECRETO 9.558/15

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/11/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0821/2019

Autuada: MARIA MABEL DA SILVA

Endereço: RUA DOCE DELTA II - Nº 309 - TERREO – BNH

Matrícula: 29470-5

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 01/11/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0816/2019

Autuado: LUIZA FERNANDES DE FREITAS

Endereço: RUA DOCE DELTA II - Nº 309 – SOBRADO – BNH

Matrícula: 29435-7

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 01/11/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1926/2019

Autuado: JOSE MARIA CABRAL

Endereço: RUA ILHA DO ARROZ - Nº 208 – RIBEIRA

Matrícula: 18172-2

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL L, INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTERNO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII, XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SEXTENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/01/2020

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1836/2019

Autuado: JOSE GREGORIO DA SILVA

Endereço: RUA DOLOR BARRETO - Nº 11 – PQ. MAMBUCABA

Matrícula: 23049-9

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/11/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0820/2019

Autuado: JARCY ANDRADE

Endereço: RUA DOCE DELTA II - Nº 410 - FUNDOS – BNH

Matrícula: 29466-7

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 04/11/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1878/2020

Autuado: JAIRO LEMOS SOARES

Endereço: RUA MONTE SIAO – Nº 11 A – PQ. MAMBUCABA

Matrícula: 20422-6

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO.

ÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 03/01/2020

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1795/2019

Autuado: IVANIR PEREIRA ELIAS
Endereço: RUA ITAGUAÍ - Nº 60 – A – NOVA ANGRA
Matrícula: 37589-6
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 25/10/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1928/2020

Autuado: FABRÍCIO MARCATTI D AZEVEDO
Endereço: RUA ILHA GRANDE - Nº 660 - RIBEIRA
Matrícula: 32090-0
Infração: REINCIDÊNCIA DA INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E NOS ARTS. 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003 FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 31/01/2020

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1802/2019

Autuado: ESPOLIO DE JOSE DE OLIVEIRA
Endereço: RUA MANOEL DOS SANTOS BULLER, Nº 110 - CASA 07 – FRADE
Matrícula: 47248-4
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 27/09/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1929/2020

Autuado: CELSO ROGÉRIO MENJOLASIO CUNHA
Endereço: RUA JAPORANGRA - Nº 2000 - JAPUÍBA
Matrícula: 40958-8
Infração: REINCIDÊNCIA DA INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL, INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII, XVII E XIX DO DECRETO 9.558/2015 E NOS ARTS. 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003 FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 5.720,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 31/01/2020

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1837/2019

Autuada: CELIA MARIA BATISTA
Endereço: RUA SÃO JOSÉ - Nº 60 – FUNDOS – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 12729-9
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/12/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1808/2019

Autuado: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA FIDELIS
Endereço: RUA OLÍMPIO SILVA – S/Nº – SANTA RITA DO BRACUI
Matrícula: 52267-8
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 14/11/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1813/2020

Autuado: ASSOCIAÇÃO DO FRADE FUTEBOL CLUBE
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO – Nº 388 - CLUBE – FRADE
Matrícula: 4252-8

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/01/2020

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1797/2019

Autuado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRAIA DA RIBEIRA
Endereço: RUA ILHA GRANDE – S/Nº - RIBEIRA
Matrícula: 16192-6

Infração: RETIRADA DO HIDRÔMETRO. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM IV DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 13/11/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0819/2019

Autuado: ARISTIDES PAULINO DE TRINDADE
Endereço: RUA AMAZONAS - Nº 58 – VILLAGE
Matrícula: 30055-1

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 01/11/2019

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E DO SUPLENTE
PORTARIA Nº 004/2021/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS BARREIROS PINTO, matrícula 10635, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 087/2020, resultante do Processo nº 2019021738, Pregão Eletrônico nº 016/2020, celebrada entre o Município de Angra dos Reis e a empresa L & A Carvalho Comércio de Informática e Papelaria Ltda., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE EXPANSÃO DE REDE DE FIBRA ÓTICA, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar a servidora DARLENE PINHO SILVA, matrícula 25525, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2021.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

ERRATA

Na publicação da Ata de registro de Preços nº 034.2020 datado em 13 de Novembro de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1251, de 17 de Novembro de 2020, página 15 a 17,

Onde se lê:

7	UND	Broca widea para concreto, conjunto de 8 peças; diâmetro: 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 12 mm.	WORKER	R\$ 80,00
10	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: 24 33654867 / 24 993210702			
10	UND	Despenadeira manual em madeira com alça, 18 x 26 cm	WORKER	R\$ 18,00
28	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: 24 33654867 / 24 993210702			
30	UND	Espátula rígida em aço carbono, cabo de madeira, largura 100 mm, comprimento total 260 mm.	COMPEL	R\$ 7,05
34	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: 24 33654867 / 24 993210702			

Leia-se:

7	UND	Broca widea para concreto, conjunto de 8 peças; diâmetro: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm.	WORKER	R\$ 80,00
10	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: 24 33654867 / 24 993210702			
28	UND	Despenadeira manual em madeira com alça, 17 x 27 cm	WORKER	R\$ 18,00
30	UND	Espátula rígida em aço carbono, cabo de madeira, largura 100 mm, comprimento total 200 mm.	COMPEL	R\$ 7,05
34	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33011391000107 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: 24 33654867 / 24 993210702			

Angra dos Reis, 25 de Março de 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente

TERMO DE ADESAO Nº 001/2021/FTAR

À Ata de Registro de Preços nº 004/2021, procedente do Pregão Presencial nº 052/2020, realizado pelo Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, firmada com a empresa PIROEX EIRELI - EPP.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado), nesta cidade, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. Fernando Pereira Seabra Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 052470952, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 715.448.287-72, nomeado através da Portaria nº 721/2020, sob a matrícula nº 3500158, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 004/2021, firmada com a empresa PIROEX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.283.691/0001-00, localizada na Avenida Bias Fortes, nº 1437, Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 30.170-012, neste ato representada legalmente pelo Sr. Marcos Vinícius de Oliveira Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.552.678, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.982.566-91; através do Pregão Presencial nº 052/2020, Processo nº 2020007983, realizado pelo Município de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.970-000, cujo objeto é o Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em show pirotécnico para fornecimento de fogos de artifícios para atender os eventos culturais realizados ou apoiados pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, com estrita observância do edital classificatório; pelo período de 12 (doze) meses, de 14/01/2021 a 13/01/2022; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que estes constituem mera estimativa para atender o objeto pretendido pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis que é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico, com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados ou apoiados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, não se obrigando a TURISANGRA a utilizá-los no todo ou em parte:

ITENS ADERIDOS				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
01	Kit	05	Show Pirotécnico – Kit "A"	R\$ 12.000,00
02	Kit	10	Show Pirotécnico – Kit "B"	R\$ 9.900,00
03	Kit	15	Show Pirotécnico – Kit "C"	R\$ 6.999,00
04	Kit	05	Show Pirotécnico – Kit "D"	R\$ 9.960,00

Angra dos Reis, 25 de março de 2021.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
Fernando Pereira Seabra Filho
Diretor-Presidente

PIROEX EIRELI EPP.
Marcos Vinícius de Oliveira Santos
Representante Legal

ATA DA 309ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 07/04/2021

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000273/2021	ARNALDO CAETANO DA SILVA
PMAR/000274/2021	ARNALDO CAETANO DA SILVA
PMAR/000275/2021	ARNALDO CAETANO DA SILVA
PMAR/000278/2021	GUILHERME ROMERO
PMAR/000282/2021	ALAN JOSÉ DA CRUZ CASTRO
PMAR/000283/2021	SIDNEY LUIS DOS SANTOS
PMAR/284/2021	EDILSON DA SILVA VALENTE
PMAR/000293/2021	EVALDO WALACE DOS SANTOS
PMAR/000296/2021	BARUC SANTOS SANTANA
PMAR/000302/2021	JOÃO DE BARROS FREIRE NETO
PMAR/000301/2021	ALEXANDRE BATISTA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000276/2021	ESMERALDA ALVES FERREIRA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Douglas dos Santos Silva, matr. 26.761, Arquiteto, CPF:135.389.577-70, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ULISSES GUIMARÃES, NO PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – Processo 2019015909, realizado pela empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, Contrato nº 005/2020/FTAR – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Alex Pereira e Silva, matr. 26.766, Engenheiro Civil, CPF:047.882.437-84 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 021/2020/FTAR.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Elisabeth M. B. Sório
Secretária de Parques e Jardins

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Marcela de Vargas Ribeiro, matr. 26.777, Arquiteta, CPF:083.055.077-18, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – Processo 2019013666, realizado pela empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, Contrato nº 018/2019/FTAR – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Maurício Lamego Pinho, matr. 26.762, Arquiteto, CPF:083.364.367-31 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 010/2020/FTAR.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Elisabeth M. B. Sório
Secretária de Parques e Jardins

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Alex Pereira e Silva, matr. 26.766, Engenheiro Civil, CPF:047.882.437-84, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA E DE LAZER NO ENCRUZO DA ENSEADA, ANGRA DOS REIS – Processo 2019014807, realizado pela empresa PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.303.122/0001-50, Contrato nº 014/2020/FTAR – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Claudia Pereira Curcino, matr. 26.124, Arquiteta, CPF:031.558.566-88 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 020/2020/FTAR.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Elisabeth M. B. Sório
Secretária de Parques e Jardins

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

No dia 16 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JC de Angra Comércio e Serviços LTDA, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68 – Bairro: Nova Angra – CEP: 23.933-220 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3366-3425 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Juliano Rosa do Rosário, portador da Carteira de Identidade nº 10992306-0, Expedido pelo IFRJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	FITA TEFLON 19MM. X 50MM 1ª QUALIDADE: Categoria: Veda Roscas, Largura(cm):7.50, Comprimento(cm): 2.00, Altura(cm): 7.50, Peso(kg):0.02 <i>Marca: Nova</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 2,50
04	FLANGE PVC ROSCA X SOLD. ½ X 20MM – 1ª Qualidade: Adaptador Auto-Ajustável soldável, Com rosca interna para Caixa d'água com junta de vedação 20mm x ½. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	100	100	500	R\$ 5,00
05	FLANGE PVC ROSCA X SOLD. 25 x ½ – 1ª Qualidade: Adaptador Auto-Ajustável soldável, Com rosca interna para Caixa d'água com junta de	UNID	100	100	500	R\$ 6,50

	vedação 25mm x ¾. <i>Marca: Corr Plastik</i>					
06	FLANGE PVC ROSCA X SOLD. 32 x 1 – 1ª Qualidade: Adaptador Auto-Ajustável soldável Com rosca interna para Caixa d'água com junta de vedação 32mm x 1 <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	100	100	500	R\$ 8,90
09	JOELHO PVC ESGOTO 90º – 50MM – 1ª QUALIDADE: Joelho soldável de 90º com bitola de 50mm. instalações hidráulicas que precisam de desvio na tubulação. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 1,70
14	JOELHO AZUL SOLDÁVEL 25 X ½ Tamanhos e Medidas 1/2"x25mm Composição PVC + inserto metálico em latão, Tipo Roscável e Soldável Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 25x20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 3/4x1/2 "Características, Técnicas Conexão com guia metálico. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 1,96
15	JOELHO AZUL SOLDÁVEL 20 X ½ Tamanhos e Medidas 1/2"x20mm Composição PVC + inserto metálico em latão, Tipo Roscável e Soldável Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 20 x 1/2, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1/2 ", Características Técnicas Conexão com guia metálico <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 2,00
16	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175GR Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de pvc, Com pincel aplicador, Cor: incolor. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 6,30
17	ADESIVO VEDA JUNTA BISNAGA 73GR Adesivo veda juntas em bisnaga, Pasta Adesivo veda juntas em bisnaga Pasta, Cor: Marrom, Cura inicial: 60 minutos, Cura total: 24 horas. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	100	100	500	R\$ 5,48
25	RABICHO PVC 50CM METAL – 1ª QUALIDADE: Comprimento: 50 cm, Pressão Indicada: Baixa Pressão, Bitola em Polegadas: 1/2 ", Uso Indicado: Água Fria, Forma Construtiva Flexível: Liso, Material: METAL. <i>Marca: ZRZ</i>	UNID	100	100	500	R\$ 7,79
27	RALO PVC SECO 10 X 10 CM SAÍDA DE 40MM – 1ª QUALIDADE: Ralo Seco Quadrado,, Ralo com grelha quadrada para escoamento de água,, Dimensões: 10cm X 10cm X 5cm. Saída lateral para tubos de 40mm, Fabricado em: PVC. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	100	100	500	R\$ 7,95

28	RALO PVC SINF 15X15CM SAÍDA 50MM – 1ª QUALIDADE: Diâmetro total: 15cm x 15cm, Diâmetro da entrada de água: 40mm, Diâmetro da saída de água: 50mm. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	100	100	500	R\$ 10,35
31	REGISTRO COLA E ROSCA 20MM X ½ – 1ª QUALIDADE: Tipo: Semi Industrial, Uso Indicado: Água Quente e Fria, Bitola em Milímetros: 20 mm, Bitola em Polegadas: ¾ ", Acionamento de Registro: Volante, Material: PVC <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	50	50	250	R\$ 18,60
33	SIFÃO FLEXÍVEL PVC PARA LAVATÓRIO UNIVERSAL 1ª QUALIDADE: Local Indicado: Universal, Diâmetro de Entrada do Sifão: 1.½", Comprimento Máximo do Sifão: 72 cm, Comprimento Mínimo do Sifão: 32 cm, Tipo de Corpo: Extensível, Material: Plástico. <i>Marca: Astra</i>	UNID	400	400	2.000	R\$ 4,60
34	SIFÃO DUPLO FLEXÍVEL PVC UNIVERSAL PARA TANQUE – 1ª QUALIDADE: Local Indicado: Universal, Comprimento Máximo do Sifão: 67 cm, Comprimento Mínimo do Sifão: 31 cm, Tipo de Corpo: Extensível, Material: Plástico, Tipo de Entrada do Sifão: Dupla. <i>Marca: Astra</i>	UNID	100	100	500	R\$ 6,85
39	TORNEIRA DE BÓIA PVC ½ – 1ª QUALIDADE: Uso Indicado: Caixa d'Água de todas as litragens, Produto: Torneira Boia, Material: Metal e Plástico. <i>Marca: Tigre</i>	UNID	100	100	500	R\$ 6,77
40	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC ½ – 1ª QUALIDADE: Material da torneira: Plástico, Acabamento da torneira: N/A, Medida da rosca da Torneira: ½", Cor da torneira: Branca, Peso: 0.99 kg, Profundidade: 33.00 cm, Altura: 12.00 cm, Largura: 26.00 cm, Uso Indicado: Bancada. <i>Marca: Herc</i>	UNID	100	100	500	R\$ 8,50
42	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO METAL CROMADA ½ TIPO PESCOÇO DE GANSO 1ª QUALIDADE: Fabricada em Metal Cromado de alta resistência, A corrosão e riscos, Altura da base até a curvatura do tubo 20 cm, Altura da base até a ponta do arejador 13 cm, Largura de 10 cm, Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm², Ou 3 a 57 psi Bitola de ½, Uso Indicado: Bancada. <i>Marca: TFC</i>	UNID	100	100	500	R\$ 41,00
45	TUBO DE ESGOTO 75MM COM 6M - 1ª QUALIDADE: Produto: Cano, Uso Indicado: Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 75 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 3 ", Comprimento: 6,00 m, Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	50	50	250	R\$ 66,15
46	Millímetros: 100 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 4 ", Comprimento: 6 m, Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	500	500	2.500	R\$ 42,90
47	TUBO PVC ESGOTO 150MM COM 6M - 1ª QUALIDADE: Produto: Cano, Uso Indicado: Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 150 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 6 ", Comprimento: 6 m, Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	1000	1000	5.000	R\$ 94,30
48	TUBO PVC ESGOTO 40MM COM 6M - 1ª QUALIDADE: Produto: Cano, Uso Indicado: Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 40 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1.½ ", Comprimento: 6 m, Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	100	100	500	R\$ 19,60
50	TUBO PVC ROSCA ¾ COM 6M - 1ª QUALIDADE Produto: Cano, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1/2 ", Comprimento: 6 m, Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	100	100	500	R\$ 19,80
51	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM COM 6M 1ª QUALIDADE Produto: Cano, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1/2 ", Comprimento: 6 m, Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	100	100	500	R\$ 14,39
52	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6M - 1ª QUALIDADE Produto: Cano, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: ¾ ", Comprimento: 6 m, Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Corr Plastik</i>	UNID	100	100	500	R\$ 16,00
59	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM COM 6M - 1ª QUALIDADE Produto: LAVATÓRIO PARA BANHEIRO EM LOUÇA C/COLUNA. Lavatório: Cor Branco. Material: Argila, Feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Furo central vazado. Largura (cm): 55. Profundidade (CM): 45, Coluna: Cor: Branco. Material: Argila, feldspato, calim, vidrados e corantes inorgânicos. Altura (cm): 40,5. <i>Marca: Lorenway</i>	UNID	100	100	500	R\$ 126,20
60	VASO SANITÁRIO COM CX. ACOPLADA BRANCO, ACIONAMENTO SUPERIOR - 1ª QUALIDADE: Produto: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada, Saída Vaso Sanitário: Vertical, Formato: Quadrado, Cor: Branco, Tonalidade: Branco, Tipo de Acionamento da Bacia Sanitária: Duplo Acionamento, Posição do Acionamento da Bacia Sanitária: Botão Superior, Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária: 3/6 L. <i>Marca: Metalsul</i>	UNID	100	100	500	R\$ 218,00

61	CX. D'ÁGUA 1000 LITROS. 1ª QUALIDADE: Produto: Caixa d'Água, Material: Plástico, Tipo de Material: Polietileno, Cor: Azul, Tamanho: Médio, Capacidade: 1000 L, Formato: Redonda, Altura com Tampa: 0,99 m, Altura sem Tampa: 0,82 m, Diâmetro com a Tampa: 1,49 m, Diâmetro da Base: 1,11 m, Peso do Produto: 16,9 Kg. <i>Marca: Fribomar</i>	UNID	20	20	100	R\$ 342,00
63	CX. D'ÁGUA 2000 LITROS 1ª QUALIDADE: Uso Indicado: Armazenar água da rede, Tipo da Tampa: Simples, Produto: Caixa d'água, Material: Plástico, Tipo de Material: Polietileno, Cor: Azul, Tamanho: Médio, Local Indicado: Multiuso, Capacidade: 2000 L, Formato: Redonda, Altura com Tampa: 1,11 m, Altura sem Tampa: 0,89 m, Diâmetro com a Tampa: 1,82 m, Diâmetro sem a Tampa: 1,82 m, Diâmetro da Base: 1,52 m, Diâmetro da Tampa: 1,82 m, Peso do Produto: 34,82 Kg. <i>Marca: Fribomar</i>	UNID	10	10	50	R\$ 763,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de __/__/2021 a __/__/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

No dia 16 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Archanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Jardel Philippe Marquato, localizado na Rua Hermann Tribess, nº 2050, Sala 01 – Bairro: Tribess – CEP: 89.057-301 – Cidade: Blumenau, Estado: SC, inscrito no CNPJ nº 36.986.531/0001-42, Tel.: (47) 3232-8620 e e-mail: jardelmarquato@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jardel Philippe Marquato, portador da Carteira de Identidade nº 4.907.140, Expedido pela SSP/SC e CPF nº 074.066.969-90, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Órgão Gerenciador	Quantidade		Valor Unitário
				Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
02	CAP PVC COLA 20 MM: 1ª QUALIDADE; CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM, Para instalações prediais de água fria; <i>Marca: Precontubozan</i>	UNID	100	100	500	R\$ 0,48
07	JOELHO PVC ESGOTO: 45º – 40MM 1ª QUALIDADE: O joelho para união de tubos em ângulo de 45º; Uso Indicado: Esgoto Ângulo 45º; Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 40mm; Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1.1/2' Material PVC Rígido; <i>Marca: Precontubozan</i>	UNID	100	100	500	R\$ 1,29
13	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º – 32MM – 1ª QUALIDADE: Produto: Joelho 90º, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 32 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1", Tipo de Material: PVC, Joelho soldável para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90º. <i>Marca: Precontubozan</i>	UNID	100	100	500	R\$ 1,77
18	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50MM – 1ª QUALIDADE: Produto: Junção de Redução, Uso Indicado: Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 100x50 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 4x2", Tipo de Material: PVC <i>Marca: Precontubozan</i>	UNID	100	100	500	R\$ 9,10
19	JUNÇÃO PVC ESGOTO 45º X 40MM – 1ª QUALIDADE: Produto: Junção Simples, Uso Indicado: Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 40 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1.1/2", Espessura: 18 mm, Temperatura Máxima da Água: 45 °C, Tipo de Material: PVC <i>Marca: Precontubozan</i>	UNID	100	100	500	R\$ 2,74
22	LUVA PVC ROSCA ½ – 1ª QUALIDADE: Produto: Luva, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: ½", Tipo de Material: PVC <i>Marca: Precontubozan</i>	UNID	100	100	500	R\$ 1,22
23	LUVA PVC ROSCA ¾ – 1ª QUALIDADE: Produto: Luva, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: ¾", Tipo de Material: PVC <i>Marca: Precontubozan</i>	UNID	100	100	500	R\$ 1,19
	NIPLE PVC ROSCA ¾ – 1ª QUALIDADE:					

24	Produto: Niple Paralelo, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: ¾ ", Tipo de Material: PVC Marca: Precontubozan	UNID	100	100	500	R\$ 0,49
29	REDUÇÃO PVC COLA 50X40MM 1ª QUALIDADE: Bucha de Redução, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 50x40 mm, Tipo de Material: PVC. Marca: Precontubozan	UNID	200	200	1.000	R\$ 1,75
35	TE PVC ESGOTO 90º 40MM - 1ª QUALIDADE: Produto: Tê, Uso Indicado: Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 40 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1 1/2 ", Tipo de Material: PVC Marca: Precontubozan	UNID	200	200	1.000	R\$ 2,09
37	TE PVC 75MM ESGOTO - 1ª QUALIDADE: Produto: Tê, Uso Indicado: Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 75 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 3 ", Tipo de Material: PVC Marca: Precontubozan	UNID	50	50	250	R\$ 8,73
55	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - 1ª QUALIDADE Produto: União, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: ¾ ". Pressão de Funcionamento Máxima: 7,65 mca, Temperatura Máxima da Água: 20 °C, Tipo de Material: PVC. Marca: Precontubozan	UNID	200	200	1.000	R\$ 3,69
58	VÁLVULA PARA TANQUE PVC 1 POL- 1ª QUALIDADE Local Indicado: Tanque, Tipo: Curta, Diâmetro em Polegadas: 1.POL ", Altura: 4,3 cm, Material: Plástico. Marca: Astra	UNID	200	200	1.000	R\$ 4,19
62	Kit Universal Completo Duplo Acionamento 3/6L PARA CAIXA ACOPLADA - Produto Kit Completo Duplo Acionamento, Local Indicado Caixa Acoplada, Altura Regulável Sim, Altura 29 cm, Largura 17 cm, Profundidade 5,5 cm, Tipo de Acionamento da Bacia Sanitária Duplo Acionamento, Posição do Acionamento da Bacia Sanitária Botão Superior, Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária 3/6 L, Acionamento Duplo, Característica Adicional O produto pode ser utilizado em alta e baixa pressão. Garantia do Fabricante 12 mes(es), Peso do Produto na Embalagem 0,98 Kg Marca: Blukit	UNID	200	200	1.000	R\$ 86,02
64	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO - 1ª QUALIDADE Dimensões aproximadas do produto Altura: 0,24cm Largura: 0,47cm Comprimento: 0,15cm Peso líquido aproximado do produto Marca: Blukit	UNID	200	200	1.000	R\$ 8,49

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de __/__/2021 a __/__/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

JARDEL PHILIPPE MARQUATO
JARDEL PHILIPPE MARQUATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

No dia 16 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Top Flex Comércio e Serviços Eireli, localizado na Rua 01, s/nº, Quadra B, Lote 7 - Bairro: Loteamento Real Grandeza - CEP: 27.420-001 - Cidade: Porto Real, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, Tel.: (24) 3353-5394 e e-mail: topflexcomercio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jaidson Moreira Silva, portador da Carteira de Identidade nº M6322841, Expedido pela SSP/MG e CPF nº 076.853.777-05, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
41	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO METAL CROMADA ¾ - 1ª QUALIDADE: Torneira de Lavatório metal ¾. Mecanismo de vedação substituível, acionamento leve, vedação perfeita e fácil manutenção. Uso Indicado: Bancada. Marca: Higo	UNID	100	100	500	R\$ 16,90
49	TUBO PVC ESGOTO 50MM COM 6M - 1ª QUALIDADE: Produto: Cano, Uso Indicado: Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 0 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 2 ", Comprimento: 3 m, Tipo de Material: PVC. Marca: Fenix	UNID	100	100	500	R\$ 41,80

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de __/__/2021 a __/__/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
JAIDSON MOREIRA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

No dia 16 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Sul.com Atacado e Varejo LTDA, localizado na Avenida João Muniz Reis, nº 644, Sala B – Bairro: Santo Inácio – CEP: 98.400-000 – Cidade: Frederico Westphalen, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 26.469.541/0001-57, Tel.: (55) 3744-1259 e e-mail: sul.comatacado2@gmail.com, neste ato representado pela Srª Andreia Barcarol, portadora da Carteira de Identidade nº 2070231556, Expedido pela SSP/RS e CPF nº 011.896.780-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	ADAPTADOR PVC ROSCA X SOLD. ½ X 20 MM: 1ª QUALIDADE; ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 20 X ½ Adaptador, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Roscável e Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20 mm Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1/2 " Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Plastubos</i>	UNID	100	100	500	R\$ 0,38
08	JOELHO PVC ESGOTO 90º – 40MM – 1ª QUALIDADE: Joelho soldável de 90º com bitola de 40mm. Instalações hidráulicas, Que precisam de desvio na tubulação. <i>Marca: Plastubos</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 0,83
10	JOELHO PVC ÁGUA ROSCA 90º – ½ – 1ª QUALIDADE: Joelho soldável de 90º com bitola de ½. Instalações hidráulicas que precisam de desvio na tubulação. <i>Marca: Plastubos</i>	UNID	100	100	500	R\$ 0,90
	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º – 20MM – 1ª QUALIDADE: Produto: Joelho 90º Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20					

11	mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1/2 ", Tipo de Material: PVC, Joelho soldável para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90º. <i>Marca: Plastubos</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 0,50
12	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º – 25MM – 1ª QUALIDADE: Produto: Joelho 90º Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 3/4 ", Tipo de Material: PVC, Joelho soldável para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90º. <i>Marca: Plastubos</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 0,60
20	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM – 1ª QUALIDADE: Produto: Luva, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1/2 ", Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Plastubos</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 0,34
21	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM – 1ª QUALIDADE: Produto: Luva, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 3/4 ", Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Plastubos</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 0,64
32	REGISTRO DE PRESSÃO SEM ACABAMENTO ½ – 1ª QUALIDADE: Bitola em Polegadas: 1/2 ", Material: METAL <i>Marca: Higibon</i>	UNID	50	50	250	R\$ 18,00
36	TE PVC SOLDÁVEL 20MM – 1ª QUALIDADE: Produto: Tê 90º, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: ½ ", Pressão de Funcionamento Máxima: 7,65 mca, Temperatura Máxima da Água: 20 °C, Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Plastubos</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 0,66
38	TE PVC SOLDÁVEL 25MM 1ª QUALIDADE: Produto: Tê, Tipo: Soldável, Uso Indicado: Água fria, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: ¾ ", Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Plastubos</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 0,70
54	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - 1ª QUALIDADE Produto: União, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1/2 ", Pressão de Funcionamento Máxima: 7,65 mca, Temperatura Máxima da Água: 20 °C, Tipo de Material: PVC. <i>Marca: Plastubos</i>	UNID	200	200	1.000	R\$ 5,04
56	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO METAL - 1ª QUALIDADE Local Indicado: Lavatório, Tipo: Curta, Diâmetro em Polegadas: 1 ", Altura: 9,7 cm, Largura: 5,6 cm, Comprimento: 5,6 cm, Material: Metal <i>Marca: Condor</i>	UNID	100	100	500	R\$ 14,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou

serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de __/__/2021 a __/__/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
ANDREIA BARCAROL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

No dia 17 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário W das N Faria LTDA, localizado na Rua José Candido de Oliveira, nº 318 – Bairro: Centro – CEP: 23.904-610 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, Tel.: (24) 99850-5997 e e-mail: admwlsolucoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. William das Neves Faria, portador da Carteira de Identidade nº 23.616.768-0, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 160.594.777-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
43	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PVC ½ 1ª QUALIDADE Produto: Torneira, Local Indicado: Cozinha, Uso Indicado: Pia, Bitola em Polegadas: ½ ", Material: Plástico, Uso Indicado: Parede. Marca: Rebouça	UNID	100	100	500	R\$ 4,69
44	TORNEIRA PARA TANQUE PVC ½ 1ª QUALIDADE Produto: Torneira, Local Indicado: Tanque, Uso Indicado: Parede, Altura: 13,2 cm, Largura: 5,5 cm, Comprimento: 21,5 cm, Altura da Bica: Bica Baixa, Mobilidade da Bica: Fixa, Bitola em Polegadas: ½ ", Material: Plástico. Marca: Rebouça	UNID	100	100	500	R\$ 3,90
65	Parafuso para vaso em latão 12 mm, jogo com 2 unidades – 1ª QUALIDADE – Produto Par de Parafusos, Uso Indicado Vaso Sanitário e Bidê, Acabamento Cromado, Conteúdo da Embalagem 2 Peças. Marca: Dacunya	UNID	500	500	2.500	R\$ 6,75

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de __/__/2021 a __/__/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

W DAS N FARIA LTDA
WILLIAM DAS NEVES FARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

No dia 17 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 101 – Bairro: Nova Angra – CEP: 23.933-005 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, Tel.: (24) 3368-6286 e e-mail: vendas@angraluz.com.br, neste ato representado pelo Sr. Germano Joaquim Vidal, portador da Carteira de Identidade nº 00742189526, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 084.180.717-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
26	RABICHO PVC 100CM PARA CAIXA ACOPLADA 1ª QUALIDADE: Comprimento: 100 cm, Pressão Indicada: Baixa Pressão, Bitola em Polegadas: 1/2 ", Uso Indicado: Água Fria, Forma Construtiva Flexível: Liso, Material: PVC Marca: Plasbohn	UNID	100	100	500	R\$ 8,14
30	REGISTRO DE GAVETA SEM ACABAMENTO 32MM X 1 POLEGADA Tipo: Semi Industrial, Uso Indicado: Água Quente e Fria, Bitola em Milímetros: 32 mm, Bitola em Polegadas: 1 ", Acionamento de Registro: Volante, Material: Metal. Marca: Docol	UNID	50	50	250	R\$ 37,19

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública,

que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de __/__/2021 a __/__/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
GERMÃO JOAQUIM VIDAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

No dia 18 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Abade Franco Materiais e Serviços LTDA, localizado na Avenida José Elias Rabha, nº 108, loja 2 – Bairro: Balneário – CEP: 23.906-000 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, Tel.: (24) 2404-6867 e e-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br, neste ato representado pela Srª Rita de Cássia Teixeira Abade Franco, portadora da Carteira de Identidade nº 11194030-0, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 078.248.437-93, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
57	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PVC 1 7/8 - 1ª QUALIDADE Local Indicado: Lavatório, Tipo: Longa, Diâmetro em Polegadas: 1", Comprimento: 7,6 cm, Material: Plástico. Marca: Liege	UNID	400	400	2.000	R\$ 4,19

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de __/__/2021 a __/__/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA ABADE FRANCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PROCESSO Nº 2020015699

OBJETO: Registro de preços de medicamento que foi fracassado no pregão nº 022/2020 para atender às Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/04/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 2020012136

OBJETO: Registro de preços que tem por finalidade à aquisição de servidores e computadores e outros equipamentos para implementação da nova Sede do Samu, com o objetivo de melhorar o atendimento.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/04/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

José Peres de Araújo Neto
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 2021004350

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender à demanda de execução e manutenção de cercados e alambrados, realizados pela equipe de serralheria desta Secretaria Executiva de Parques e Jardins.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/04/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 2021004105

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados a sinalização viária horizontal, em todo o Município de Angra dos Reis, tais como: tintas para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/04/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 2021005151

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de rede e de manutenção de informática, compreendendo racks, switches, conversores de mídia (fibra óptica), fontes de alimentação, HDs, além de projetores multimídia e mídias de armazenamento interno, contemplando os procedimentos necessários para entrega.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/04/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO Nº 2020015702

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, para aquisição de raticidas e telas de caixa d'água para o Programa Municipal de Controle de Vetores/Roedores.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/04/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020017059, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos, destinados para manutenção de diversos pontos do Município de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

JC de Angra Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens 03,04,05,06,09,14,15,16,17,25,27,28,31,33,34,39,40,42,45,46,47,48,50,51,52,53,59,60,61 e 63, perfazendo o valor total de R\$ 194.797,50

(Cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Jardel Philippe Marquato, inscrita no CNPJ nº 36.986.531/0001-42, vencedora dos itens 02,07,13,18,19,22,23,24,29,35,37,55,58,62 e 64, perfazendo o valor total de R\$ 23.510,50 (Vinte e três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)

Top Flex Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, vencedora dos itens 41 e 49, perfazendo o valor total de R\$ 5.870,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta reais)

Sul.com atacado e varejo LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.469.541/0001-57, vencedora dos itens 01,08,10,11,12,20,21,32,36,38,54 e 56, perfazendo o valor total de R\$ 4.290,00

(Quatro mil, duzentos e noventa reais)

W das N Faria LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora dos itens 43,44 e 65, perfazendo o valor total de R\$ 4.234,00

(Quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais)

Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, vencedora dos itens 26 e 30, perfazendo o valor total de R\$ 2.673,50 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Abade Franco Materiais e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora do item 57, perfazendo o valor total de R\$ 1.676,00 (Um Mil, seiscentos e setenta e seis reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 007/2021 foi de R\$ 237.051,50 (Duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Angra dos Reis, 15 de Março de 2021
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Serviço Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021002201, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Saibro destinados para Manutenção de Estradas vicinais, cemitérios e diversos pontos do Município de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

Bracuhy Materiais de Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.618.199/0001-30, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 1.875.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais)

O Valor Total do Pregão Presencial 003/2021 foi de R\$ 1.875.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais)

Angra dos Reis, 24 de Março de 2021
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Serviço Público

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2019021909

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicado à fl. 348. Considerando a manifestação do Assessor Técnico Jurídico, às fls. 351/352 e demais documentos pertencente ao processo referenciado, REVOGA-SE o Pregão Presencial nº 002/2020, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto seja a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços na iluminação pública na instalação de 6000 luminárias em LED de alta tecnologia que substituirão outras 6000 luminárias de lâmpadas a vapor

Publique-se.

Angra dos Reis, 25 de março de 2021.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário-Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC N.º 015/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um veículo tipo minibus, para uso Fundo Municipal de Assistência Social, através Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Secretaria-Executiva de Assistência Social, equipado com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do(s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no

acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria-Executiva de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.200,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: através do Termo de Adesão nº 001/SDSP/2021, datado de 22/03/2021 e formulário de solicitação de empenho nº 510/2021, datado de 24/03/2021, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, constante no Processo Administrativo 2021006664.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903999; Fonte: 13900000 e Ficha nº 20214686, da Nota de Empenho nº 481/2021, de 24/03/2021, no valor de R\$ 109.020,00 (Cento e nove mil e vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2021

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Cristiano Augusto Manhães Silveira matrícula nº 26.758 e CPF nº 995.025.426-49 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 014/2021, referente ao processo nº 2020003561 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA SERRA D'ÁGUA - FAZENDA NOSSA SENHORA DO AMPARO - SERRA D'ÁGUA- ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor Filipe Diego Maia matrícula nº 25.820 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2010.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRA. NAIR MARIA LÁZARO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do

Contrato de Locação nº 011/2010, relativo ao aluguel do imóvel sito à Rua Honório Lima, nº 127, centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Sede da Controladoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 6.449,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao aluguel mensal.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 30 (trinta) dias, tendo início em 06/04/2021 e término em 05/05/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2157.3 3903699.1001.0000; Ficha nº 20213783.

NOTA DE EMPENHO: Nº 980, de 24/03/2021, no valor de R\$ 6.449,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Controlador-Geral do Município às fls. 1403, constante do processo administrativo nº 2010200378, de 27/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 25 de março de 2021.
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

No dia 09 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Paulo Fortunato de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Helter Comércio e Representações LTDA EPP, localizado na Rua Padre Norberto Prittwitz, nº 54 – Bairro: Colônia – CEP: 27.351-710 – Cidade: Barra Mansa – Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 37.682.561/0001-28, Tel.: (24) 3326-9732 e e-mail: helterbm@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Helter Dutra da Cunha Silva, portador da Carteira de Identidade nº 271845380 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 121.096.177-64, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Aparelho de Ar Condicionado split 9000 BTUs – Modelo AR3 (PROINFANCIA/2017) Marca: TCL	UND	23	23	115	R\$ 1.633,65
02	Aparelho de Ar Condicionado split 22000 BTUs – Modelo AR2 (PROINFANCIA/2017)	UND	143	143	715	R\$ 3.085,35

	Marca: Agratto					
10	Ventilador de Parede – Modelo VP – (PROINFÂNCIA/2017) Marca: Ventisol	UND	31	31	155	R\$ 167,58

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/03/2021 a 08/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PAULO FORTUNATO DE ABREU

HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
HELTER DUTRA DA CUNHA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

No dia 10 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Paulo Fortunato de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Globo Comércio de Informática Eireli, localizado na Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21 – Bairro: Niterói – CEP: 29.490-000 – Cidade: Atílio Vivacqua – Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 31.588.978/0001-40, Tel.: (32) 3333-1261 e e-mail: globovendas01@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Lila Campos de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 15842490 expedida pela SSP/MG e CPF nº 024.430.436-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	Bebedouro Elétrico conjugado com duas colunas – Modelo BB1 (PROINFÂNCIA/2017) Marca: Libell	UND	29	29	145	R\$ 630,00
05	Purificador de Água – Modelo PR (PROINFÂNCIA/2017) Marca: Libell	UND	20	20	100	R\$ 444,92
06	Lavadora de Roupas linha branca 11 kg – Modelo MQ – (PROINFÂNCIA 2017) Marca: Electrolux	UND	7	7	35	R\$ 1.470,00

07	Secadora de roupas linha branca 10 kg – Modelo SC (PROINFÂNCIA/2017) Marca: Brastemp	UND	22	22	110	R\$ 1.755,00
09	Ventilador de Teto – Modelo VT (PROINFÂNCIA/2013) Marca: Ventisol	UND	172	172	860	R\$ 124,00
12	Smart TV 43” Marca: AOC	UND	46	46	230	R\$ 1.730,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/03/2021 a 09/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PAULO FORTUNATO DE ABREU

GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
LILA CAMPOS DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

No dia 10 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Paulo Fortunato de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços - EIRELI, localizado na Avenida São José S/N, Quadra XXIII, Lote 10A, 2º andar – Sala 03, Bairro: Parque Belém – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23.395-010 – inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Fernando da Silva Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 127332195, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 146.744.907-58, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
08	Ferro de Passar – Modelo FR (PROINFÂNCIA) Marca: Mondial	UND	04	04	20	R\$ 80,00
11	Lavadora de Alta Pressão Marca: Eletrolux	UND	97	97	485	R\$ 500,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou ser-

viços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/03/2021 a 09/03/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PAULO FORTUNATO DE ABREU

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI
FERNANDO DA SILVA FERREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020012547, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades dos alunos das novas CEMEIS e Unidades de Ensino, bem como atender aos seguintes órgãos participantes: Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania; Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer; e Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações, em favor das empresas abaixo:

Helter Comércio e Representações LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 37.682.561/0001-28, vencedora dos itens 01,02 e 10 e perfazendo o valor total de R\$ 483.973,98 (Quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)

Globo Comércio de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.588.978/0001-40, vencedora dos itens 03,05,06,07,09 e 12 e perfazendo o valor total de R\$ 176.976,40 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

RK2 Comércio e Serviços – Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 08 e 11 e perfazendo o valor total de R\$ 48.820,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 001/2021 foi de R\$ 709.770,38 (Setecentos e nove mil, setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos)

Angra dos Reis, 09 de Março de 2021
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 024/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses e adequar o quantitativo de manutenções preven-

tivas, aumentando uma manutenção preventiva quinzenal e ma mensal, passando a conter 24 (vinte quatro) manutenções preventivas, sendo 12 (doze) quinzenais, 08 (oito) mensais e 04 (quatro) trimestrais, referente a Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção dos vinte blocos de sirenes que compõem o sistema remoto de alerta e alarme sonoro da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDC), instalados no município de Angra dos Reis.

VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 498.002,98 (quatrocentos e noventa e oito mil, dis reais e noventa e oito e oito centavos)

O aditivo será de 3,25% do valor total do contrato

O novo valor Global do Contrato passará para R\$ 514.188,08 (quinhentos e quatorze mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2016.06.182.0223.1921.33903917.10010000, Nota de Empenho nº 920/2021 de 10/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso I, alínea B da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado da Anulação da Nota de Empenho nº 722/2020 de 20/02/2020, devidamente autorizado pelo Secretário-executivo de Proteção e Defesa Civil o qual passa a fazer parte integrante do presente processo 2019019173

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021

Angra dos Reis, 10 de março de 2021.

Jairo Souza Fiães Lima,
Secretário Executivo De Proteção E Defesa Civil

DECRETO Nº 12.015, DE 08 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.993, de 18 de março de 2021, que nomeou membros para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, e a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do referido Conselho;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 184/2021/SDSP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 01 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada BEATRIZ DE LIMA BESSA BALLESTEROS para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, substituindo respectivamente a titular Karla Ribeiro de Lima, representante da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 11.993, de 18 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 12.016, DE 08 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) DALVA REGINA DE ALCÂNTARA PIMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos nº 246, inciso

II e nº 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 354/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 07 de abril de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído e vinculado à estrutura da Secretaria de Educação o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Dalva Regina de Alcântara Pimenta, localizado na Rua da Educação, s/n- Campo Belo - 2º Distrito de Angra dos Reis - CEP: 23.932-545, nomeado pela Lei nº 3.721 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º O CEMEI Dalva Regina de Alcântara Pimenta atenderá estudantes da Educação Infantil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 148/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor CLAUDIO DE JESUS PEREIRA, Matrícula nº 12678, Carteira Nacional de Habilitação nº 00031219962, Categoria AC, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 556/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DARLENE PINHO SILVA, Matrícula 25525, do Cargo em Comissão de Assessora de Inovação Tecnológica, da Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 557/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANNATERCIA GOMES PINHEIRO para o Cargo em Comissão de Assessora de Inovação Tecnológica, da Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 558/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 343/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR das Funções de Auxiliar de Direção e Diretor das Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função	Escola	Dispensa
2869	ANA PAULA RIVELLINE AYRES	Diretora	E.M. CORNELIS VEROLME	14/04/2021
12436	LUCIA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Direção	CEMEI VALE DA BANQUETA	31/03/2021
24803	MARIANA PENA LEITE	Diretora	CETI E.M. MARIA HERCÍLIA CARDOSO DE CASTRO	15/03/2021
24970	VIVIANE QUERES DA SILVA CARDOSO	Diretora	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	06/05/2021
17987	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Diretora	E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	06/05/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 559/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 343/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Diretor das Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função	Escola	Designação
3712	FABIANA DE ALMEIDA	Diretora	CETI E.M. MARIA HERCÍLIA CARDOSO DE CASTRO	15/03/2021
24803	MARIANA PENA LEITE	Diretora interna (durante as férias da titular Ana Paula Rivelline Ayres, matr. 2869)	E.M. CORNELIS VEROLME	No período de 15/03/2021 a 13/04/2021
24803	MARIANA PENA LEITE	Diretora	E.M. CORNELIS VEROLME	14/04/2021
		Diretora interna		

17929	MARISADA SILVA MANOEL	(durante as férias da titular Ellen Cristina de Oliveira dos Santos, matr. 17987)	E.M. CECÍLIAMARA EDILEUS VIEIRA	No período de 06/04/2021 a 05/05/2021
17929	MARISADA SILVA MANOEL	Diretora	E.M. CECÍLIAMARA EDILEUS VIEIRA	06/05/2021
20470	SANCHAI CHAIENE SILVA MELO	Diretora interina (durante as férias da titular Viviane Queres da Silva Cardoso, matr. 24970)	CEMEI JÚLIAMOREIRA DA SILVA	No período de 06/04/2021 a 05/05/2021
20470	SANCHAI CHAIENE SILVA MELO	Diretora	CEMEI JÚLIAMOREIRA DA SILVA	06/05/2021
17284	MARCIA GEANE ALVES DA SILVA STELET	Auxiliar de Direção	E.M. FREI BERNARDO	06/04/2021
17225	SHEILLANADIA DA HORA QUEIROZ ANDRE	Auxiliar de Direção	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	23/03/2021
6832	ANA GLAUCIA DE FREITAS SENA	Auxiliar de Direção	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	04/03/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA No 560/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do ofício nº 138/2021/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 06 de abril de 2021,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora LUCIANE DE CARVALHO SILVA, Agente Administrativo, Matrícula 5419, efetuada por meio da Portaria nº 809/2019, de 04 de setembro de 2019, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 563/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora MÔNICA BRAGA MAIA, Agente Administrativo, Matrícula 3502, efetuada por meio da Portaria nº 1062/2019, datada de 17 de dezembro de 2019, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 564/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício GP nº 208/2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, datado de 19 de março de 2021,

RESOLVE:

CEDER a servidora MÔNICA BRAGA MAIA, Agente Administrativo, Matrícula 3502, para exercer suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), sem ônus para o Município de Angra dos Reis, por meio de repasse financeiro, com efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 514/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO LEONARDO BRAGA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Cartografia e Logradouros, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

LEI No 3.957, DE 09 DE ABRIL DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.226, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009, PARA INCLUIR NOVA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.”

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.226, de 28 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º [...]

XV – Na execução de quaisquer projetos ou atividades que visem à recuperação, preservação, conservação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado.” (NR)

Art. 2º As despesas relacionadas com a recuperação, preservação, conservação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, obrigatoriamente, serão custeadas pelos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, devendo, caso necessário, ser realizadas as adequações orçamentárias necessárias ao seu cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 12.020, DE 09 DE ABRIL DE 2021

DETERMINA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no artigo 87, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigação constitucional e legal do Município em ordenar seu espaço urbano, na fiscalização das regras sanitárias e da legalidade da exploração da atividade;

CONSIDERADO a necessidade de suspensão de novas autorizações para a instalação e o funcionamento do comércio ambulante visando o planejamento e a aplicação de um plano de governo que racionalize a utilização só espaço público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as autorizações para o funcionamento do comércio ambulante em áreas públicas, pelo período inicial de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a critério de Poder Público Municipal, com o fim de se reordenar o espaço urbano, de se fiscalizar a adoção das medidas sanitárias e verificar a legalidade da atividade.

Art. 2º O disposto neste decreto não prejudica a continuidade da atividade de comércio ambulante já existente no Município e suas respectivas renovações, mas, tão somente suspende a possibilidade de novas autorizações.

Art. 3º É considerado como comércio ambulante para efeito deste Decreto, a atividade itinerante ou em pontos fixos, de venda a varejo de mercadorias e serviços, realizadas no Município, exclusivamente por pessoa física.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

No dia 25 do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Bracuhy Materiais de Construção Eireli, localizado na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, Km 114 – Bairro: Ariró – CEP: 23.941.000 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.618.199/0001-30, Tel.: (24) 3365-1441 e e-mail: vanessasilami@vallesul.com.br, neste ato representado pelo Sr. Inimá Valle Machado, portador da Carteira de Identidade nº 09521363-3, Expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 010.343.707-07, conforme quadro abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	M³	25.000	SAIBRO – areia grossa em cuja composição entram grânulos maiores de pedra e que, como agregado, se situa entre a areia e o cascalho.	S/N	R\$ 75,00	R\$ 1.875.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

BRACUHY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
INIMÁ VALLE MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO Nº 2020011355

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para estruturação, constituição, administração, gestão, custódia e operação de Fundo de Investimento Imobiliário, a ser integralizado com bens imóveis e direitos imobiliários de titularidade do Município, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/04/2021, às 14:00 hs.

LOCAL: B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão. Praça Antônio Prado, nº 48, 4º andar – Centro, São Paulo/SP.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel A4, ou através do site www.angra.rj.gov.br

Andréia Schafer Cavalcante Oliveira
Pregoeira

Processo nº 2021008293

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.03.12.002 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.03.12.002 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA -CE.

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portadora da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrita no CPF sob nº 008.478.757-09, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 2020.03.12.002 da Empresa J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, oriunda do Pregão Presencial nº 2020.03.12.002, Processo Nº 2020.03.12.002, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, com sede e foro na Rod CE 090, 1076 – KM 1 – Itambé – Caucaia/CE, CEP 61.600-970, inscrita no C.N.P.J./MF sob o 07.616.162/0001-06, com a empresa: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 12.095.200/0001-54, localizada na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 3455, Sala 1314, Flamboyant Park business, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2020.03.12.002 da J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA celebrada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2020.03.12.002 VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 (DOZE) MESES DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL COMPOSTA POR MÓDULOS DE GESTÃO INTEGRADA DE UNIDADES EDUCACIONAIS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À ERRADICAÇÃO DA EVASÃO E INASSIDUIDADE, INCREMENTO DA EFICÁCIA DOS PLANEJAMENTO E AUMENTO DA SEGURANÇA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 2020.03.12.002 da J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, ocorrida no dia 15/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2020.03.12.002, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.03.12.002 – Processo Nº 2020.03.12.002, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTROLADOR INTELIGENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 800 FACES INCLUSO SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES FACIAIS	UN.	160	R\$ 7.350,00	R\$ 1.176.000,00
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RECONHECIMENTO FACIAL	UN.	160	R\$ 835,00	R\$ 133.600,00
3	INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP E ENERGIA AC 110/220 VAC.	UN.	160	R\$ 1.099,00	R\$ 175.840,00
4	LICENÇA DE USO POR ALUNO DE SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DA FREQUÊNCIA FACIAL DE ALUNOS E DE GESTÃO EDUCACIONAL	UN.	21.824	R\$ 14,85	R\$ 324.086,40
5	LICENÇA DE USO POR SERVIDOR DE SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DA FREQUÊNCIA FACIAL E MODULAÇÃO SERVIDORES	UN.	1.052	R\$ 36,00	R\$ 37.872,00
6	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E TREINAMENTOS PRESENCIAIS, ATUALIZAÇÕES, CUSTOMIZAÇÕES, INTEGRAÇÕES/HOSPEDAGEM; E ENVIO AUTOMÁTICO E ILIMITADO DE E-MAIL, PUSH E SMS.	MESES	6	R\$ 31.040,00	R\$ 186.240,00
				Total	R\$ 2.033.638,40

Empresa Vencedora: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 12.095.200/0001-54
Endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 3455, Sala 1314, Flamboyant Park business, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100.
RESPONSÁVEL LEGAL: Judá de Barros Chaves Milhomem
CPF nº: 011.652.901-62
Telefone: (62) 3598-3055/ (62) 98559-0986
E-mail: adm@pontoid.com.br
Site: www.pontoid.com.br

Angra dos Reis, 09 de abril de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A – EBEC.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2016/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, conforme o Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 22/03/2021 e término em 21/09/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ R\$ 401.250,00 (quatrocentos e um mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.020 4.2209.339039.12140000, Ficha nº 20214888, Nota de Empenho nº 415, de 18/03/2021, no valor de R\$ 81.234,00 (oitenta e um mil e duzentos e trinta e quatro reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.33903 9.12140000, Ficha nº 20214903, Nota de Empenho nº 416, de 18/03/2021, no valor de R\$ 179.376,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2234.339039.12 140000, Ficha nº 20214941, Nota de Empenho nº 417, de 18/03/2021, no valor de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais); Programa de Trabalho nº 27 .2701.10.302.0183.1205.339039.12140000, Ficha nº 20214949, Nota de Empenho nº 418, de 18/03/2021, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.304.0180.2243.339039.12 140000, Ficha nº 20214993, Nota de Empenho nº 420, de 18/03/2021, no valor de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais); Programa de Trabalho nº 27 .2701.10.305.0180.2219.339039.12140000, Ficha nº 20215000, Nota de Empenho nº 421, de 18/03/2021, no valor de R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 010/2021/SSA.COTRA às fls. 1726/1729, do Processo Administrativo nº 2016009087.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a LEO-RADIOLOGIA LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Locação de sistema de digitalização de imagens radiológicas – CR, impressora de imagens médicas em folhas de papel tamanhos A3 e A4 e nobreak, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Ficha: 20215496, Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0181.2152.33904 0.12900001, Nota de Empenho: 446, emitida em 24/03/2021, no valor de R\$ 53.700,03 (cinquenta e três mil e setecentos reais e três centavos);
Ficha: 20215497, Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0204.2209.33904 0.12900001, Nota de Empenho: 447, emitida em 24/03/2021, no valor de R\$ 53.700,03 (cinquenta e três mil e setecentos reais e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020002603.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 018/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa G L COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
107/2021	2017016015	153	MAR/2021	R\$ 142.362,00	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, mantendo a regularidade dos serviços essenciais a administração pública.

Angra dos Reis, 09 de abril de 2021
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

DECRETO No 12.006, DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.811.688,33 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.811.688,33 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2018 13 392 0219 2712 33504300 10010000	117.843,56	-
2021 32 3201 04 122 0204 2291 33904700 10010000	-	26.703,56
2021 32 3201 04 122 0204 2291 33909299 10010000	-	91.140,00
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	45.000,00	-
2021 20 2012 12 364 0214 2123 33903999 10010000	-	45.000,00
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	165.781,53	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	1.708,25

2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	1.875,34
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	162.197,94
2021 20 2006 04 129 0205 2015 33903999 10010000	20.697,78	-
2021 20 2006 04 129 0204 2161 33903943 10010000	-	20.697,78
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	61.824,14	-
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	23.032,03
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	21.741,67
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	4.054,50
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	559,23
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	17.423,62	-
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	44,49
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	163,21
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	2.326,49
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	14.889,43
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901142 10010000	140.991,09	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	58.889,27
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	37.345,22
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	7.077,49
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	37.679,11
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	400.670,57	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	31.160,65
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	209.176,65
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	122.978,77
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	21.763,38
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	15.591,12
2021 20 2001 04 122 0221 2164 33903999 10010000	20.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903300 10010000	-	10.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	10.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	12.854,13	-
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901142 10010000	58.724,62	-
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	7.839,26
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	21.302,08
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	42.437,41
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901142 10010000	112.952,57	-
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901105 10010000	-	34.336,50
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 10010000	-	9.807,24
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901137 10010000	-	41.922,39
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901143 10010000	-	6.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901145 10010000	-	20.886,44
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901142 10010000	97.513,78	-
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	44.519,57
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	3.633,28
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	36.924,22
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901142 10010000	12.436,71	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901142 10010000	77.460,53	-
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901142 10010000	11.329,55	-
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	27.755,40
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	18.817,85
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	42.216,83
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	461,43	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31900503 10010000	-	461,43
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	71.791,64	-
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	1.211,49
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	2.982,55
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	6.452,05
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	1.198,17
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	14.866,18
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	29.334,54
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	3.309,95
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	3.412,92	-
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	3.230,91
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901104 10010000	-	182,01
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	94.354,09	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	292,59
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	94.061,50
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	32.938,31	-
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	10,60
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	5.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	7.235,50
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	1.020,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	7.235,50
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901142 10010000	176.992,39	-
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901142 10010000	121.693,73	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	3.756,91
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	7.620,96
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	15.987,59
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	158.746,84
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	92.987,48
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	804,88
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	18.781,00

2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901137 10010000	-	0,46
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	18.378,62	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	70.359,03	-
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901142 10010000	37.241,35	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	125.979,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	152.922,39	-
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	3.633,28
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	97.939,43
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	19.348,77
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	1.789,59
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	0,23
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	5.337,21
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901143 10010000	-	0,46
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	1.877,10	-
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901199 10010000	-	1.877,10
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	2.228,73	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	1.091,11
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.137,62
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	161.633,04	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31909296 10010000	-	161.633,04
2021 33 3301 10 302 0204 2728 33903950 10010000	695.551,31	-
2021 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 10010000	-	695.551,31
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 10010010	17.952,26	-
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	16.152,26
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	-	1.800,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901142 11110000	309.594,70	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 11110000	-	285.852,47
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 11110000	-	5.455,34
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901152 11110000	-	18.286,89
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901199 11120000	34.308,59	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11130000	-	24.247,63
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11130000	-	7.160,81
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901143 11130000	-	2.900,15
2021 27 2701 10 302 0181 2234 33901400 12140000	10.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2234 33903099 12140000	112.380,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2234 33903699 12140000	1.782,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2234 44905299 12140000	7.031,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2234 33903999 12140000	-	131.193,00
2021 27 2701 10 301 0129 2216 44905191 12200000	180.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 12200000	220.000,00	-
2021 27 2701 10 364 0183 1315 33903999 12200000	150.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 12200000	-	550.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12900001	86.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 12900001	-	86.000,00
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 12900001	53.700,03	-
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 12900001	-	53.700,03
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 12900001	53.700,03	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12900001	-	53.700,03
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13110000	40.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903953 13110000	40.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13110000	-	80.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 1217 33903016 13110000	25.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 1217 33903632 13110000	-	25.000,00
2021 26 2601 08 243 0138 1222 33904899 13110000	40.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 13110000	-	20.000,00
2021 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 13110000	-	20.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13900000	25.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903021 13900000	-	5.000,00
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903021 13900000	-	20.000,00
2021 20 2016 15 451 0207 1372 44905199 15303000	389.899,46	-
2021 20 2016 15 452 0220 2068 44905199 15303000	-	389.899,46
TOTAL	4.811.688,33	4.811.688,33

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
11120000 = Transferências Do FUNDEB - 60%
11130000 = Transferências Do FUNDEB - 40%
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde
12900001 = Secretaria de Estado de Saúde
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social
15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos

a partir de 24 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador Geral do Município

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ

DECRETO No 12.022, DE 09 DE ABRIL DE 2021

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de

2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o cenário de circulação turística no Município dada a temporada de verão;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o controle do crescimento epidemiológico no Município dadas as medidas preventivas e o investimento público, porém, a possível incidência de nova onda decorrente da circulação de turistas de outras localidades do país e do exterior;

CONSIDERANDO o atual quadro crítico do mapa de risco da COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro que classifica todo o território fluminense como sendo de risco alto ou muito alto;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se punir com severidade os reais infratores das normas sanitárias;

CONSIDERANDO a definição dos feriados estaduais no Projeto de lei nº 3906/2021 aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e as medidas restritivas ocasionaram um decréscimo considerável no atendimento nas tendas de acolhimento de pacientes,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto mantém, em caráter excepcional e restritivo, para todo o território do Município, as Medidas de Proteção à Vida e dá outras providências. Art. 2º Fica vedada a permanência de indivíduos nas vias e áreas públicas do Município no horário das 23h00min às 05h00min.

§ 1º Os ônibus intramunicipais (que circulam dentro do município) deverão trafegar com base na seguinte regra:

- a) possibilidade de 100% (cem por cento) de ocupação dos assentos em qualquer horário;
- b) possibilidade de passageiros em pé na proporção de 50% (cinquenta por cento) em relação à capacidade total de passageiros sentados em qualquer horário.

§ 2º As empresas concessionárias do serviço de transporte intermunicipal, assim consideradas as linhas de ônibus e Barcas S/A, poderão operar normalmente para o atendimento do fluxo de moradores da cidade de Angra dos Reis, respeitando a ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade total.

§ 3º As empresas concessionárias do serviço de transporte intermunicipal deverão atestar a relação de residência/domicílio do passageiro com a cidade de Angra dos Reis, ou comprovante de reserva de hospedagem no Município.

Art. 3º Fica vedado o funcionamento, o uso ou a fruição:

I - de estacionamentos públicos e privados próximos às praias, lagoas, rios e cachoeiras;

II – de eventos, festas e atividades transitórias em áreas públicas e particula-

res, incluindo-se as rodas de samba, de capoeira, confraternizações e outros eventos e atividades esportivas, eventos ou atividades comemorativas e/ou culturais;

III - das boates, casas noturnas e congêneres;

IV – de feiras especiais, tais como feiras de literatura, “sebos” e afins;

V - de clubes e associações esportivas, exceto para as atividades liberadas como academias e congêneres, bares e restaurantes, marinas, piscinas e outros, observando-se em todos os casos as restrições e condicionamentos sanitários previstos neste Decreto;

VI – dos teatros, cinemas e casas de cultura;

VII - das praças públicas e espaços públicos para o comércio de barracas, quiosques e afins de gêneros não-alimentícios e de todo o tipo de comércio nos locais de praia;

VIII- do aluguel de casas para temporada ou por sites e aplicativos do tipo Airbnb, Booking ou TripAdvisor ;

IX – das Marinas públicas e/ou particulares no que se refere às saídas de embarcações de esporte ou recreio, observadas as exceções e o regramento do art. 10 deste Decreto;

X - a comercialização de bebidas alcoólicas de 21:00h às 6:00h;

XI - das aulas teóricas das autoescolas sendo permitidas as aulas práticas.

§ 1º É permitido o acesso de passageiros oriundos do cais de Conceição do Jacaré na cidade de Mangaratiba ao território de Angra dos Reis, sendo limitada a capacidade total da embarcação em 50% (cinquenta por cento), caso sejam:

- a) moradores de Angra dos Reis;
- b) turistas em posse da reserva de hospedagem;
- c) trabalhadores que comprovem a existência de vínculo de trabalho que justifique seu ingresso em território municipal.

§ 2º O aluguel de casas para temporada ou por sites e aplicativos do tipo Airbnb, Booking ou TripAdvisor deverá ser fiscalizado pelo síndico ou administrador do imóvel que terá responsabilidade subsidiária pelo cumprimento das normas sanitárias e está sujeito às punições da legislação municipal, sem embargo das medidas do art. 12 deste Decreto.

§ 3º A responsabilidade subsidiária do síndico ou administrador do imóvel se dará inclusive em relação a eventos, festas e atividades transitórias, confraternizações, eventos e atividades esportivas, eventos ou atividades comemorativas e/ou culturais nos imóveis de sua administração.

Art. 4º Fica limitado o funcionamento, o uso ou a fruição destas atividades nos seguintes contornos:

I – está proibida a permanência de indivíduos nas areias das praias, em lagoas, rios e cachoeiras em qualquer horário, incluindo-se o comércio ambulante e fixo, o uso de guarda-sol e mesas, sendo permitido apenas a prática de atividade física individual, como, por exemplo, a caminhada, a corrida e o banho de mar, rio, etc. Assim que cessada a atividade física individual ou o banho de mar, rio, etc., o indivíduo deve se retirar do local;

II – as academias e congêneres podem funcionar com 50% de ocupação e atividades individuais, mediante agendamento de horário, sendo proibidas as aulas em grupo ou atividades físicas coletivas como, por exemplo, spinning, aeroboxe, etc.;

III - os templos religiosos das mais variadas matrizes e denominações deverão seguir o seguinte protocolo, sendo permitido apenas o culto, a missa ou a celebração religiosa ordinária, sendo vedados qualquer outra celebração religiosa

ou evento, observando:

a) 50% (cinquenta por cento) de presença de acordo com a ocupação máxima do templo;

b) até 200 (duzentos) fiéis por templo a depender do tamanho do mesmo, contanto que o local de culto cumpra com o atendimento das normas sanitárias do Decreto nº 11.763/2020.

IV – o setor de serviços e profissionais liberais poderá funcionar em qualquer horário, porém, mediante os seguintes requisitos:

a) De 12:00h às 20:00h – atendimento normal seguindo as regras sanitárias;

b) Outros horários do dia – poderão funcionar mediante agendamento, respeitando o distanciamento de 1,5m entre os clientes e capacidade máxima de 30% do local.

V - As creches, escolas, escolas técnicas, cursos em geral, instituições de ensino superior poderão voltar a funcionar no sistema híbrido, respeitando o protocolo específico para a educação. As instituições de ensino da educação pública municipal seguirão seu planejamento e calendários próprios.

Art. 5º O horário de fechamento de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, para o atendimento presencial de qualquer natureza, fica limitado até as 22:00h, sendo que as luzes do estabelecimento deverão ser apagadas neste horário, com a circulação de público restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada, incluindo-se aqueles que funcionam no interior de shoppings e centros comerciais.

§ 1º Em todos os casos, o serviço de delivery está permitido sem restrição de horário.

§ 2º As áreas externas porém cobertas, que servem de extensão da área de restaurantes, bares e lanchonetes, com por exemplo, a área de varanda, tem o seu uso permitido, sendo respeitado o percentual de 50% (cinquenta por cento) de ocupação e o horário de fechamento.

Art. 6º As atividades turísticas no âmbito do Município de Angra dos Reis deverão seguir as seguintes orientações:

I – A ocupação de hostels, pousadas, hotéis e congêneres deverá ser de no máximo 60% (sessenta por cento) da capacidade total da hospedagem;

II – O turismo náutico e o transporte de passageiros turísticos como ramo de atividade empresarial deverá atender a ocupação de suas embarcações em no máximo 66.66% ou 2/3 da capacidade total, devendo cobrar do usuário o comprovante de reserva em hospedagem sem o qual será proibido o embarque, sendo terminantemente proibido o turismo de day use e o transporte por taxi-boats.

§1º Os flexboats saindo da Estação de Santa Luzia para linhas de Abraão e Araçatiba poderão operar normalmente dentro da capacidade normal da embarcação;

§ 2º Os hostels, pousadas, hotéis e congêneres não poderão oferecer ao uso as áreas de lazer, spas, parquinhos infantis, sendo que os bares, restaurantes, academias e piscinas poderão funcionar com as medidas sanitárias pertinentes e adequadas a cada situação.

§ 3º A necessidade de conferência do CPF do proprietário disposta no art. 10, § 2º, não diz respeito à atividade empresarial turística e as vedações ali consignadas não se aplicam a este tipo de atividade, pois, as embarcações turísticas não se caracterizam como de esporte e recreio, mas sim como de passageiros.

§ 4º Está proibida a entrada de ônibus e demais veículos de fretamento no Município, inclusive e principalmente os de turismo, exceto aqueles que prestem serviços regulares para funcionários de empresas.

Art. 7º O grupo de fiscalização deverá adotar as medidas de barreira sanitária

nas principais entradas do Município para fiscalizar a existência de reservas de hospedagem, a comprovação da titularidade do imóvel com sede no Município de Angra dos Reis ou a existência de vínculo funcional do indivíduo que justifique seu ingresso em território municipal.

Art. 8º As atividades econômicas com atendimento presencial ficam autorizadas a funcionar dentro dos seguintes parâmetros, sendo obrigatório para todos, o cumprimento das normas sanitárias do Decreto 11.763/2020:

I – Shoppings e centros comerciais: com 50% da ocupação de 12:00h às 20:00h, o mesmo percentual de ocupação é válido para os estacionamentos destes estabelecimentos;

II – Comércio em geral: entre 9h e 18h;

III – Setor de serviços e profissionais liberais: de 12:00h às 20:00h, facultada a abertura em outros horários mediante agendamento, respeitando o distanciamento de 1,5m entre os clientes e capacidade máxima de 30% do local;

IV – feiras livres de gêneros alimentícios nos horários normais de funcionamento destas feiras, no sistema “take away” / “pegou, levou”, sendo proibido o consumo no local;

V- Os serviços e atividades essenciais funcionarão sem restrição de horário.

§ 1º São considerados serviços essenciais a teor do inciso V:

I -Supermercados;

II – Hortifrutigranjeiros;

III – Minimercados;

IV – Mercarias;

V – Açougues;

VI – Peixarias;

VII – Padarias;

VIII - Lojas de panificados;

IX - Comércio especializado em produtos naturais, suplementos e fórmulas alimentares;

X - Postos de Combustíveis e suas lojas de conveniências;

XI - Comércio de produtos farmacêuticos;

XII - Clínicas e consultórios médicos, odontológicos, laboratórios e farmacêuticos;

XIII - Clínicas veterinárias;

XIV - Comércio atacadista;

XV - Atividades industriais de necessário funcionamento contínuo;

XVI - Serviços Industriais de Utilidade Pública;

XVII - Templos religiosos, porém respeitar a regra do art. 4º, III, “a” e “b” deste Decreto.

§ 2º Os serviços e atividades essenciais deverão seguir este protocolo como regra geral.

I - controlar a lotação de pessoas por meio das seguintes medidas:

a) observar as medidas sanitárias e de distanciamento social previstas no inte-

ro teor do presente Decreto;

b) manter o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, incluindo clientes e funcionários, inclusive com a organização de filas do lado de fora do estabelecimento, se necessário, para controlar a entrada das pessoas;

c) realizar a demarcação do posicionamento das pessoas nas filas, considerando também o distanciamento entre os atendentes dos caixas e balcões;

d) definir um acesso único para entrada e para saída, de forma a controlar o número de pessoas presentes no interior do estabelecimento;

e) organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, quando o estabelecimento possuir um único acesso;

f) Os estabelecimentos devem se organizar por meio das suas representações para funcionar em horários diferenciados para o atendimento do grupo de risco.

II – adotar as seguintes medidas de higiene e proteção:

a) exigir que todas as pessoas, presentes nos estabelecimentos, incluindo funcionários e público externo (consumidores, clientes ou usuários), usem máscaras durante o horário de funcionamento externo e interno do estabelecimento, independentemente de estarem em contato direto ou não com o público;

b) fornecer máscaras e álcool gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários, durante o horário de funcionamento do estabelecimento;

c) higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeira;

d) no local de entrada e demais pontos de atendimento ao cliente, disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;

e) manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos, por meio da desinfecção das superfícies com álcool 70º (setenta por cento) ou sanitizantes de efeito similar, além da limpeza de rotina.

Art. 9º A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo:

I - da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, por meio de suas unidades operacionais e órgãos internos;

II - da Defesa Civil e seu corpo funcional e operacional;

III - da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Caberá a este grupo de fiscalização o planejamento e a coordenação das operações de fiscalização, bem como a consolidação dos resultados alcançados e a integração dos órgãos envolvidos.

Art. 10. As Marinas públicas e/ou particulares, no que se refere às saídas de embarcações de esporte ou recreio, apenas poderão liberar o condutor e os passageiros contanto que haja o atendimento de um dos dois requisitos:

a) comprovação da necessidade de deslocamento marítimo emergencial para outra localidade;

b) residente de Angra devidamente comprovado.

§ 1º É vedado qualquer tipo de fretamento para as embarcações de esporte ou recreio.

§ 2º O proprietário ficará limitado à utilização de apenas uma embarcação em seu nome desde que haja comprovação de residência e sua saída estará vinculada à apresentação do seu CPF. Esta limitação não diz respeito à atividade empresarial turística e as vedações aqui consignadas não se aplicam a este tipo de atividade, pois, as embarcações turísticas não se caracterizam como de

esporte e recreio, mas sim como de passageiros.

§ 3º Qualquer responsável identificado no local das Marinas ou Náuticas, seja ele o Comodoro, o Diretor Náutico, o Gerente ou o próprio proprietário responderão individual ou coletivamente e de forma subsidiária pelas seguintes ocorrências:

a) burla das normas do decreto em seu espaço físico. Nesta situação, caso não seja possível evitar a burla por esforço próprio, é obrigatório noticiar o fato ao Poder Público no e-mail descrito no § 5º deste artigo;

b) ausência de documentação da embarcação, da justificativa por escrito do proprietário da embarcação, da cópia do seu CPF e da cópia do comprovante de residência no Município de Angra dos Reis do proprietário da embarcação.

§ 4º As multas e punições poderão alcançar não apenas os responsáveis definidos no § 3º deste artigo, mas também a própria Marina ou Náutica, ensejando, respectivamente, as punições pra pessoas físicas e jurídicas do art. 12 desde Decreto.

§ 5º As marinas ou náutica ficam pré-autorizadas a permitir a saída de embarcações, porém deverão enviar todos os documentos comprobatórios para defesacivil@angra.rj.gov.br para efeito de controle.

§ 6º As disposições deste artigo se aplicam as embarcações de esporte e recreio e não as de transporte de passageiros que possuem seu regramento no art. 6º por dizerem respeito às atividades turísticas, estando estas últimas autorizadas a sair das marinas e náuticas contanto que obedeçam às restrições deste decreto.

Art. 11. Para fazer cessar o descumprimento das normas previstas neste Decreto, os órgãos citados no art. 9º e seus agentes poderão, nos termos da legislação pertinente, reter ou apreender mercadorias, produtos, bens, equipamentos fixos e móveis, instrumentos musicais e veículos automotores e rebocáveis, sem prejuízo da aplicação de multa e interdição do local ou estabelecimento.

§ 1º Em se tratando de veículos retidos ou apreendidos, a unidade competente do grupo de fiscalização providenciará a remoção para o depósito, após a lavratura do documento correspondente pela autoridade competente.

§ 2º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá ensejar a configuração de crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e da comunicação aos órgãos competentes como estipulado no art. 12, III desde Decreto.

§ 3º As multas aplicáveis aos infratores decorrentes de inobservâncias ao presente Decreto serão as constantes na legislação pertinente à atuação pública sem prejuízo das medidas punitivas do art. 12.

§ 4º As autoridades fiscais do grupo de fiscalização poderão determinar a interdição cautelar imediata de estabelecimentos e atividades nos casos de descumprimentos do disposto neste Decreto, sem prejuízo da aplicação de multas e da propositura de cassação de licença ou autorização de funcionamento, sendo mandatária a observância do regramento do art. 12 deste Decreto.

§ 5º Poderão os agentes públicos do Município noticiar as infrações ocorridas mediante auto de constatação sem a necessidade da presença de um fiscal municipal, providenciando-se a devida notificação da ocorrência ao grupo de fiscalização e a pronta distribuição ao agente fiscal competente para a adoção das medidas necessárias à cessação da irregularidade e eventual punição prevista na legislação.

§ 6º Poderão os agentes públicos do Município apreender bebidas alcoólicas consumidas em horários não permitidos e/ou em desconformidade com as normas deste Decreto, além do fechamento compulsório do estabelecimento comercial que comercializá-las.

§ 7º As infrações referenciadas neste Decreto ensejarão a aplicação de pena, ainda que constatadas por outros meios que não a presença de agentes de fiscalização.

§ 8º As pessoas que transitarem pelas ruas e vias públicas, como pedestres, sem a utilização de máscara, estarão sujeitas à multa do inciso I do art. 12 deste Decreto em relação à primeira infração e à multa do inciso II do art. 12 nos casos de reincidência.

Art. 12. As pessoas físicas e jurídicas que infringirem as normas deste Decreto estão sujeitas:

I – em relação à primeira infração: à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as pessoas físicas e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pessoas jurídicas e a suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias;

II – nos casos de reincidência: à multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a cassação de alvará de funcionamento de forma definitiva no primeiro evento de reincidência;

III – as infrações às normas sanitárias serão oficiadas às autoridades policiais e ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para apuração do eventual crime do art. 268 do Código Penal Brasileiro cuja pena é de detenção de 1

(um) mês a 1 (um) ano e multa.

Art. 13. Ficam mantidas as Medidas de Proteção às Vidas relativas a Covid-19 previstas no Decreto nº 11.763 de 25 de setembro de 2020, no que não contrariar este Decreto.

Art. 14. Os órgãos citados no art. 9º poderão editar atos complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 15. Em respeito à Lei de Transparência, LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, o Município de Angra dos Reis mantém atualizados os dados relativos à pandemia do Coronavírus no site <http://coronavirus.angra.rj.gov.br/>, inclusive em relação aos Decretos já publicados sobre o tema.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor em 12/04/2021 até o dia 19/04/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 151/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 082/2021,

RESOLVE:

1 – Homologar o resultado da avaliação especial de desempenho funcional, na forma da Resolução 09/2011 da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conferindo ao servidor aprovado, o direito à estabilidade funcional, no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matricula	Período do Estágio Probatório	Situação
RYLKEN DE OLIVEIRA LAMY	Analista Parlamentar I	7091	11 de janeiro de 2018 a 10 de janeiro de 2021	Aprovado

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 152/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 485/2021,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 25 de março de 2021, o servidor MARCOS FABRICIO LEAL RAUPP, matrícula 7942, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 153/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 510/2021,

RESOLVE:

1 – Fica CANCELADO o ATO Nº 127/2021, publicado no B.O. 1304, de 12/03/2021, que autoriza o Assessor Parlamentar ANDRÉ ALEXANDRE SANTOS - MATRÍCULA Nº 7824, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Brito Rabha, a conduzir veículo oficial.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2019

Termo de Rerratificação do Aditivo nº 002 ao Contrato nº 008/2019, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro e a empresa TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716/0001-12, sediada na Praça Nilo Peçanha, s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato devidamente

representada pelo seu Presidente, Vereador HELIO SEVERINO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 432508 MM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.352.487-20, residente e domiciliado na Rua Almirante Goulart Rolim, nº 20, Jacuecanga, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.914-435, e pelo Secretário de Administração, Sr. NATÁ SOARES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13322532-6, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.815.607-98, doravante CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Rua da Conceição nº 220, sala 201, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.214.084/0001-94, neste ato representada por seu procurador Sr. RONALDO ROSA DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 117.875 e no CPF sob nº 008.348.517-17, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, nº 02, Nova Angra, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.933-090, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo de Rerratificação do Aditivo 002 ao Contrato nº 008/2019, firmado em 23 de outubro de 2020, através do processo nº 1100/2019, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Do Objeto): O presente Termo tem por objeto retificar a Cláusula Terceira do Termo Aditivo referido no preâmbulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA – (Do valor):** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 456.508,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA - (Da ratificação): Neste ato, as partes ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Termo Aditivo 002 ao Contrato 008/2019, passando o presente termo a integrá-lo, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Publicação): O presente Termo de Rerratificação será publicado pela CMAR, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Angra dos Reis, em 25 de março de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

NATÁ SOARES FERREIRA
Secretário de Administração
Matrícula nº 7.607

TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RONALDO ROSA DO ROSÁRIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Fabício de Souza Lopes
RG: 13.396.116-9 – IFP/RJ
CPF: 096.441.537-23

Diego Vicente da Silva
RG: 12.413.314-1 – IFP/RJ
CPF: 053.748.647-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO*

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis - RJ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/93, e alterações, em conformidade com o que consta no Processo 338/2021, ADJUDICA à empresa MLP2 VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 14.883.638/0001-22, o objeto da licitação na modalidade Convite, a Contratação de Empresa especializada para serviços de agenciamento de viagens, visando o fornecimento de passagens aéreas nacionais, abrangendo a emissão, marcação, remarcação, reserva e reembolso, através de empresa habilitada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no valor unitário por agenciamento de R\$ 0,01 (um centavo), estimando-se valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme prevê o item 18.1 do edital.

bilitada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no valor unitário por agenciamento de R\$ 0,01 (um centavo), estimando-se valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme prevê o item 18.1 do edital.

Angra dos Reis, 15 de março de 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
*Omitido do B.O. de 16/03/2021

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

AUTOR: MESA DIRETORA 2021/2022

cria COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ZPE - ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - DO SETOR NAVAL E OCEÂNICO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 E 59, INCISOS II E III, DO REGIMENTO INTERNO, ART. 46 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REQUERIMENTO Nº 74/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA, APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021.

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária Especial para acompanhamento da implantação e implementação da ZPE - Zona de Processamento de Exportação - do Setor Naval e Oceânico, de acordo com os artigos 57 e 59, incisos II e III, do Regimento Interno, art. 46 da Lei Orgânica Municipal e o Requerimento nº 74/2021, de autoria do vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2021.

Art. 2º A Comissão Temporária Especial para acompanhamento da implantação e implementação da ZPE - Zona de Processamento de Exportação - do Setor Naval e Oceânico tem as seguintes finalidades e atribuições:

I - representar o esforço do Poder Legislativo angrense no acompanhamento da implantação e implementação da referida Zona de Processamento de Exportação;

II - propor políticas públicas e participar ativamente, em conjunto com o Poder Executivo, de todas as etapas que envolvam a liberação para a instalação da ZPE, inclusive das reuniões fora de sede;

III - realizar reuniões, audiências públicas e rodadas negociais, com o objetivo de viabilizar integralmente acompanhando a elaboração e implementação de um Plano de Parceria em Investimentos - PPI;

IV - elaborar, ou indicar a elaboração de todos os Atos Legislativos que forem necessários à implementação da ZPE;

V - emitir relatórios periódicos, com o intuito de dar transparência aos atos praticados pela Comissão, a fim de tornar público o andamento do acompanhamento da implantação e implementação da política pública envolvendo a ZPE.

Art. 3º A presente Comissão será composta por cinco membros e terá a seguinte composição: Jorge Eduardo de Britto Rabha (presidente), Charles Lindeberg Neves (vice-presidente) e Rubens Rocha de Andrade (membro).

Parágrafo único. A comissão também contará com 6 (seis) membros oriundos dos setores produtivos relacionados ao tema, com o propósito de orientar e acompanhar seu Plano de Trabalho, intitulado-os como membros convidados, nomeados através de ato administrativo emitido pela presidência da Câmara.

Art. 4º A comissão disporá de:

I - apoio administrativo, podendo requisitar o serviço técnico de servidores, a fim de garantir o fluxo interno de seus encaminhamentos e pautas;

II - todos os meios logísticos, para a locomoção de seus membros efetivos e convidados;

III - acesso aos canais oficiais de comunicação e publicação do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Relação de Recursos humanos, logísticos e de Comunicação a serem disponibilizados, será disposta por meio de ato administrativo, emitido pela presidência da Câmara.

Art. 5º A Comissão disporá de orçamento, a fim de garantir a contratação dos serviços técnicos necessários à elaboração de seus relatórios, visando facilitar a tomada de decisão e a fundamentação dos atos legislativos que se fizerem necessários à consecução de seu objetivo.

§1º O Orçamento será liberado, mediante detalhamento das despesas, em planilha.

§2º A Contratação de serviço de assessoramento técnico se dará no estrito limite do orçamento disponível à comissão.

Art. 6º A presente Comissão não será remunerada.

Art. 7º A Comissão produzirá relatórios quinzenais, a fim de relatar aos demais membros do Poder Legislativo, e a toda sociedade, os resultados obtidos no período.

Art. 8º O prazo para a entrega do relatório de conclusão dos trabalhos é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE

2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

Presidente

L E I Nº3.956, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O CLUBE DE TIRO E CAÇA BRASILEIRO – CTCB.

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal para o CLUBE DE TIRO E CAÇA BRASILEIRO – CTCB - CNPJ Nº 31.054.705/0001-15, sede localizada na Rod. Procurador Haroldo Fernandes Duarte, 506 – Santa Rita do Bracuí, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

Presidente

Angra busca licenciamento para obras no aeroporto

Representantes da prefeitura reuniram-se com o Inea e a Secretaria de Estado de Transportes para solicitar a liberação

Ressaltando a importância das viagens aéreas para uma cidade turística como Angra e destacando os benefícios que a obra irá gerar para a população, o prefeito da cidade reuniu-se com representantes do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e da Secretaria de Estado de Transportes para apresentar o projeto de ampliação do aeroporto do município.

- Não existe turismo sem aeroporto. O licenciamento para o nosso projeto é importante, pois irá expandir e gerar empregos para a atividade turística, além de promover o desenvolvimento sustentável da nossa cidade - argumentou o prefeito com o presidente do Inea, que comprometeu-se a analisar a segunda fase do empreendimento.

O secretário de Estado de Transporte também defendeu a liberação para a concretização do projeto de ampliação do aeroporto.

- Levar este projeto adiante significa permitir que o local seja um eixo de desenvolvimento de atividades de interesse público, voltando ao conceito inicial do Terminal Aero Rodo Marítimo de Angra dos Reis - destacou o secretário de Transportes do RJ.

Também participaram do encontro o secretário de Governo de Angra, o presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar) e o CEO da Angra Aeroportos.

